



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI 20/2025.

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria da nobre Edil Nilma Aparecida Silva, com a ementa: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DE OURO BRANCO OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL, ENQUANTO AGUARDAM ATO MÉDICO PARA RETIRADA DO FETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

Considerando a sensibilidade e humanização no atendimento às mães que passam por situações de natimorto e óbito fetal, é louvável a proposta de disponibilizar um espaço adequado e acolhedor para essas mulheres enquanto aguardam os procedimentos necessários.

A criação de um ambiente específico, como um leito ou ala separada, pode proporcionar às mães um suporte emocional e psicológico mais adequado durante um momento tão delicado e doloroso. Além disso, o acolhimento adequado pode auxiliar no processo de luto e recuperação física e emocional das mães envolvidas.

Com a aprovação do projeto de lei será uma forma de garantir um atendimento mais humanizado e digno às mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal em Ouro Branco – MG e contribuir para a melhoria dos serviços de saúde no município, respeitando a dignidade e a intimidade das mães que passam por essa delicada situação.

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator, analisando o Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE
Documento: 645.***.***-49

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER FINAL

A Comissão de Saúde E Assistência Social acolhe a manifestação do e. Vereador relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer FAVORÁVEL à tramitação do projeto de lei Nº 20/2025.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cunha
Documento: 533.***.***-91

Branca de Castilha Souza Cunha
Presidente

Assinado Digitalmente Por:
WELTON ERASMO VIEIRA
Documento: 080.***.***-48

Welton Erasmo Vieira
Vice presidente

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502211531231740151883900&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502211531231740151883900&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 21/02/2025 às 11:05

Documento assinado eletronicamente por WELTON ERASMO VIEIRA, em 21/02/2025 às 12:09

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 21/02/2025 às 12:31